

PARECER Nº: 196/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5843/2025

INTERESSADOS: Ver. Dra. Ana Veterinária

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 238/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 238/2025, que autoriza a criação de Cemitério e Crematório Público Municipal para animais domésticos de pequeno e médio porte, no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa à Lei Orgânica do Município de Santo André (art. 42, IV) ao princípio da separação e independência dos poderes consagrado no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 238/2025.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 196/2025 pela
Comissão de JUSTIÇA, na mesma data, que conclui pela
INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei CM 238/2025.

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

